



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.094, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	379	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	372	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.91.00	01.000.0000	1.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	694	02.41.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	750.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	222	02.00.00		1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	02.301.0002	1.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 2

DECRETO Nº 7.095, DE 08 DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados do Município de Cajamar, nos termos das Lei nº 532/1984 alterada pela Lei nº 1.954/2023, incluindo o Federal e Estadual, bem como os Pontos Facultativos nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, no exercício de 2.024, conforme quadro que segue:

FERIADO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 532/84 alterada pela Lei nº 1.954/23)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de janeiro	sábado	Dia de São Sebastião “Padroeiro da Cidade”
18 de fevereiro	domingo	Aniversário da Cidade
29 de março	sexta-feira	Paixão de Cristo
30 de maio	quinta-feira	Corpus Christi
20 de novembro	quarta-feira	Dia da Consciência Negra
FERIADO NACIONAL (Lei Federal nº 10.607/02 e nº 6.802/80)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
1º de Janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal
21 de Abril	sábado	Tiradentes
1º de maio	quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho
7 de setembro	sábado	Independência do Brasil
12 de outubro	sábado	Consagração a Nossa Senhora Aparecida - “Padroeira do Brasil”
02 de novembro	sábado	Dia de Finados
15 de novembro	sexta-feira	Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	quarta-feira	Natal
FERIADO ESTADUAL (Leis Estaduais nº 9.497/97 e nº 17.746/23) Feriado no Estado de São Paulo		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 3

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
09 de julho	terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932
20 de novembro	quarta-feira	Dia da Consciência Negra
PONTOS FACULTATIVOS		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
12 e 13 de fevereiro	segunda e terça-feira	Carnaval
14 de fevereiro	quarta-feira	Ponto Facultativo até as 13h00 (quarta-feira de cinzas)
31 de maio	sexta-feira	Sucede - Corpus Christi
08 de julho	segunda-feira	Antecede – Revolução Constitucionalista de 1932
28 de outubro	segunda-feira	Dia do Servidor Público

Art. 2º O Calendário de que trata o caput deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º São oficiais, não se tratando de feriado ou ponto facultativo as datas relacionadas no quadro a seguir:

DATAS OFICIAIS		
DIA	CONSAGRAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Mês de Janeiro	“Janeiro Branco” Realização de ações educativas para a difusão da saúde mental	Lei nº 1.741/19
20 de janeiro	Corrida de São Sebastião	Lei nº 1.430/11
Semana que antecede o dia 18 de fevereiro	Semana de valorização da História da Cidade de Cajamar	Lei nº 2.003/23
23 de fevereiro	Dia do Rotary Club de Cajamar	Lei nº 1.894/21
Mês de Março	Campanha “Check Up Geral” para todas as mulheres, sobre diagnóstico precoce e preventivo de doenças	Lei nº 1.981/23
2ª Semana do mês de março	Semana Contra a Discriminação das Mulheres no Mercado de Trabalho no Município de Cajamar	Lei nº 1.906/22
22 de março	Dia da Água	Lei nº 1.203/06
1ª Semana do mês de abril	Semana Municipal da Consciência do Autismo	Lei nº 1.640/16
Mês de Abril	“Abril Marrom” Campanha de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira	Lei nº 1.971/23
A partir de 24 de abril	Semana Municipal do Primeiro Emprego	Lei nº 1.882/21
Mês de Maio	“Maio Laranja” Prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes	Lei nº 1.982/23
A partir de 1º de maio	Semana do Mutirão do Emprego	Lei nº 1.986/23
14 de maio	Dia Municipal em homenagem a Luta dos Pelegos e Queixadas	Lei nº 1.400/10
18 de maio	Semana de Combate a Pedofilia e Violência contra menores	Lei nº 1.399/10



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 4

Última semana de maio	Campanha de Combate à Pobreza Menstrual	Lei nº 1.885/21
Última semana de maio	Semana Municipal do Brincar	Lei nº 2.022/23
01 a 07 de junho	Semana do Meio Ambiente	Lei nº 1.204/06
05 de junho	Semana de Campanha de Conscientização sobre Impacto Ambiental	Lei nº 1.883/21
1ª Semana da junho	Semana da Diversidade e Respeito LGBTQIA+	Lei nº 1.911/22
Segundo domingo do mês de junho	Institui o Dia do Pastor Evangélico e da Pastora Evangélica	Lei nº 1.655/16
29 de junho	“Dia do Porteiro”	Lei nº 1.537/13
29 de junho	Comemoração do Dia de São Pedro e São Paulo	Lei nº 2.019/23
08 de julho	“Dia do Taxista”	Lei nº 1.500/12
25 de julho	Dia da Cultura e da Paz “Bandeira da Paz”	Lei nº 1.093/03
Mês de Agosto	“Agosto Lilás” Mês de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher	Lei nº 1.831/20
10 de agosto	Dia Municipal dos Protetores dos Animais	Lei nº 1.787/19
semana que compreende o dia do Estudante (11/08)	Semana da Juventude	Lei nº 1.554/14
25 de agosto	“Dia do Feirante”	Lei nº 1.437/11
27 de agosto	“Dia Municipal do Movimentador de Mercadorias	Lei nº 1.587/14
27 de agosto	“Dia do Psicólogo”	Lei nº 1.907/22
Mês de Setembro	Campanha Setembro Dourado De conscientização, detecção e prevenção do câncer infanto-juvenil	Lei nº 2.017/23
1ª Semana de setembro	Semana do Idoso	Lei nº 1.006/00
2ª Semana de setembro	Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão	Lei nº 1.765/19
10 de setembro	Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio	Lei nº 1.912/22
19 de setembro	Dia do Trabalhador da Saúde Pública	Lei nº 1.994/23
3º sábado do mês de setembro	Dia Municipal dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do 7º sétimo	Lei nº 1.926/22
4º sábado do mês de setembro	Exército de Déboras	Lei nº 1.703/18
30 de setembro	Dia da Empregada Doméstica	Lei nº 1.687/17
Mês de Outubro	“Outubro Rosa” Campanha prevenção câncer de mama	Lei nº 1.538/13
1º de outubro	Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Lei nº 1.401/10
Inicia em 1º de outubro	Semana de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes praticados por meios eletrônicos e pela Internet	Lei nº 2.024/23
1ª Semana de Outubro	“Semana Municipal da Cultura Nordestina”	Lei nº 1.854/21 alterada pela Lei nº 1.966/23
04 de outubro	Dia de Proteção aos Animais	Lei nº 1.347/09
2ª semana do mês de Outubro	Conscientização no Município sobre Depressão e Ansiedade	Lei nº 1.895/21
08 de outubro	Dia do Nascituro	Lei nº 1.700/18
10 de outubro	Dia do Guarda Municipal	Lei nº 1.105/03
10 de outubro	Dia do Motorista e Condutor de Ambulância	Lei nº 1.566/14
20 de outubro	Dia de Combate à Osteoporose	Lei nº 1.456/11
Última semana do mês de outubro	Semana do Lixo Zero	Lei nº 1.889/21



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 5

Última semana do mês de outubro	Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira	Lei nº 2.007/23
29 de outubro	Semana Municipal de Incentivo à Leitura	Lei nº 2.006/23
Mês de Novembro	Dia de Doar	Lei nº 1.784/19
1ª Semana de Novembro	Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças no âmbito do Município de Cajamar”	Lei nº 1.995/23
12 de novembro	Cultura Hip Hop	Lei nº 1.861/21
14 de novembro	Dia da Prevenção e do Controle de Diabetes	Lei nº 1.398/10
17 de novembro	Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata	Lei nº 1.553/14
18 de novembro	Dia do Empreendedorismo Feminino	Lei nº 1.860/21
18 de novembro	Dia do Conselheiro Tutelar	Lei nº 1.863/21
30 de novembro	Dia do Evangelho	Lei nº 1.505/12
30 de novembro	O Dia da Marcha para Jesus	Lei nº 1.581/14
Mês de Dezembro	“Dezembro Verde” Campanha de conscientização sobre o abandono de animais	Lei nº 1.970/23
Mês de Dezembro	“Dezembro Laranja” Campanha de conscientização sobre a prevenção e ao combate contra o câncer de pele	Lei nº 1.979/23
18 de dezembro	Dia de combate à AIDS, Tuberculose e Hepatite Virais	Lei nº 1.608/15
	“Concurso Miss e Mister Melhor Idade”	Lei nº 1.413/10
	Campanha de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico	Lei nº 2.001/23
	“Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado”	Lei nº 2.005/23
	Semana Municipal de Valorização da Família	Lei nº 2.014/23
	Semana de Conscientização Contra o Desperdício de Merenda Escolar	Lei nº 2.015/23
	Semana Municipal de Prevenção do Acidente Doméstico	Lei nº 2.018/23

Art. 5º Fica decretado FERIADO ESCOLAR nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Cajamar, o dia 15 de outubro (terça-feira), data consagrada ao Professor, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 067/2005 e alterações.

Art. 6º Os Setores e Unidades Administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios, funcionarão conforme programação das respectivas Secretarias Municipais, cabendo-lhes a expedição de normas a respeito da extraordinariedade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 6

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.887, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 14.847/2023 a possível conduta inadequada do servidor público, senhor LUIZ AUGUSTO MIRANDA HENRIQUES FILHO – RE nº 12.772, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

I – Alexandre Natividade Mazzei Belizário – Procurador Jurídico - RE nº 13.635

II – Clarice Wiedenhofner - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Michelle Alves de Oliveira – Agente Administrativo – RE nº 16.910

A Comissão Disciplinar será presidida pelo Procurador Jurídico Alexandre Natividade Mazzei Belizário.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 14966/2023

OBJETO: Selecionar projeto de fomento à exibição, preservação do audiovisual - Lei Paulo Gustavo - na categoria ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (INCISO II).

Período de Inscrições: A partir de 09/12/2023 a 13/12/2023

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 08 de dezembro de 2023

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

Processo Administrativo nº 14.885/2023

OBJETO: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro categorias descritas nos itens 9 e 10, deste Edital. Os projetos selecionados receberão apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de fomentar e incentivar as diversas formas de manifestações artísticas e culturais do Município de Cajamar - SP, segundo prevê o artigo 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Período de Inscrições: A partir de 09/12/2023 a 13/12/2023

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 08 de dezembro de 2023

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 14883/2023

OBJETO: Seleção de agentes culturais das Demais Áreas/Outras Linguagens que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de Cajamar.

Período de Inscrições: A partir de 09/12/2023 a 13/12/2023

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 08 de dezembro de 2023

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 7

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Processo Administrativo nº 13.176/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natal - “kits de natal” para os servidores municipais, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torna publica a ADJUDICAÇÃO dos objetos em nome da empresa:

a) NS ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.070.362/0001.60, com o valor unitário de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 08 de dezembro de 2023

Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Processo Administrativo nº 6.934/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torna publica a HOMOLOGAÇÃO do objeto em nome das empresas:

a) INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.049.401/0001-77, vencedora dos seguintes itens:

- Item 01, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais);

- Item 07, com o valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais);

b) RAFAEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.106.834/0001-98, vencedora dos seguintes itens:

- Item 02, com o valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

- Item 03, com o valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

- Item 04, com o valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);

- Item 05, com o valor unitário de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais);

- Item 06, com o valor unitário de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais);

- Item 09, com o valor unitário de R\$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais);

- Item 10, com o valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);

- Item 11, com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);

- Item 12, com o valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);

- Item 13, com o valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais);

- Item 14, com o valor unitário de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais);

- Item 15, com o valor unitário de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais);

c) FUNERÁRIA REGIONAL, inscrita no CNPJ nº 12.936.732/0001-77, vencedora dos seguintes itens:

- Item 08, com o valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

II - Publique-se.

Cajamar, 08 de dezembro de 2023

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 200/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Locação de equipamentos de informática, conforme especificações presentes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/12/consulta-publica-n-200-2023-locacao-de-computadores-1.pdf>
Cajamar, 08 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 8

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 199/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de eventos e festividades, conforme especificações presentes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/12/consulta-publica-n-199-2023-contratacao-de-empresa-especializada-em-fornecimento-de-equipamentos-de-eventos-e-festividades.pdf>
Cajamar, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.331/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Desportivas em diversas modalidades, para a realização dos jogos de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

CONTRATADA: AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA

Valor mensal: R\$ 43.832,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Cristina Bueno dos Santos - RE 14.415

Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço

Data de Assinatura: 30/10/2023

CONTRATO Nº 85/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.960/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de coletes balísticos, em atendimento da Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social.

CONTRATADA: SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA

Valor mensal: R\$ 8.750,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ederson David Inácio - RE 11.591

Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços

Data de Assinatura: 09/11/2023

CONTRATO Nº 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.119/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença uso de sistemas integrados para gestão pública, incluindo migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, capacitação do quadro de servidores, customizações e parametrizações e licença de uso pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Valor mensal: R\$ 183.333,33

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Rômulo Guitarrari Azzone - RE 12.620

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 9

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 81/2022 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.996/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,5682% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte tratamento e destinação final de resíduos de saúde (infectantes e pérfuro-cortantes), químicos e carcaças de animais (pequeno, médio e grande porte) dos Grupos A(A1, A2, A3, A4 e A5), B e E.

CONTRATADA: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA

Valor mensal: R\$ 13.009,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01/11/2023

CONTRATO Nº 53/2021 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.517/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende uma supressão correspondente a 51,5183% em relação ao contrato original. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação de Cajamar/SP, para treinamento, acompanhamento e gerenciamento in loco na Secretaria Municipal de Educação dos programas relacionados ao MEC, FNDE, SIMEC, SIGARP.

CONTRATADA: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Valor da supressão: R\$ 191.987,28

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 08/11/2023

CONTRATO Nº 101/2021 - ADITAMENTO II

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.896/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Fornecimento 1.000 (um mil) cartões com créditos eletrônicos mensais para utilização exclusivamente do Transporte Público Municipal, objetivando garantir acesso das famílias em vulnerabilidade social e risco social e pessoal aos serviços sócio assistenciais, ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Valor mensal: R\$ 46.000,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/11/2023

CONTRATO Nº 77/2019 – ADITAMENTO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.368/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 10

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,819% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Prestação, pela contratada à contratante, de serviços de tecnologia da informação relacionados a: (i) desenvolvimento de aplicativo mobile que apresente os serviços realizados pela Prefeitura do Município de Cajamar; (ii) implantação e licença de uso do sistema Governança para gestão de projetos estratégicos no modelo software como serviço (saas); (iii) desenvolvimento e hospedagem de site; e (iv) disponibilização de um banco de horas para uso sob demanda em novos desenvolvimentos relacionados à tecnologia da informação e comunicação.

CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CIJUN

Valor mensal: R\$ 13.822,08

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/11/2023

CONTRATO Nº 105/2021 - ADITAMENTO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.224/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,5682% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com efetiva cobertura dos postos designados, nos locais específicos na relação de postos e locais.

CONTRATADA: OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP

Valor mensal: R\$ 62.985,41

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/11/2023

CONTRATO Nº 104/2021 - ADITAMENTO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.511/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,5682% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, dos parques municipais de Cajamar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos bairros do Polvilho e Jordânia coordenadas pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Eventos.

CONTRATADA: RUACH SERVIÇOS E FACILITIES LTDA

Valor mensal: R\$ 73.443,04

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/11/2023

CONTRATO Nº 69/2019 - ADITAMENTO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.850/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com as seguintes aplicações: reajuste de 5,18% com base no IPCA (IBGE); reequilíbrio econômico-financeiro de 5,86% que corresponde a 3,09% do cumprimento da Lei Municipal 1.964/2023 que estabeleceu o 'Programa Escola Segura' e 2,77% para adequação do salário dos auxiliares de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 11

Infantil (ADI) e; acréscimo de 10% que corresponde ao aumento de 20 (vinte) alunos. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da Escola Municipal "EMEB Professor Eliseu Gomes".

CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL

Valor mensal: R\$ 314.750,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/10/2023

CONTRATO Nº 70/2019 - ADITAMENTO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.851/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com as seguintes aplicações: reajuste de 5,18% com base no IPCA (IBGE) e reequilíbrio econômico-financeiro de 5,86% que corresponde a 3,09% do cumprimento da Lei Municipal 1.964/2023 que estabeleceu o 'Programa Escola Segura' e 2,77% para adequação do salário dos auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da Escola Municipal "EMEB Antônio Mendonça".

CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL

Valor mensal: R\$ 314.750,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajamar institui esta política com intuito de estabelecer o compromisso com a segurança das informações dos usuários cadastrados presencialmente nos serviços disponíveis no paço municipal, os disponíveis no site (<https://cajamar.sp.gov.br/>) e no APP, bem como por meio de ficha cadastral dos serviços descentralizados.

Sendo assim, este documento estabelece diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no Município de Cajamar, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), regulamentada no âmbito municipal por meio do Decreto Municipal nº 6.844/2022, com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Governo Digital (Lei nº 14.129/21).

2. OBJETIVO

Esta política visa dar transparência ao modo como tratamos os dados pessoais dos usuários bem como protegemos as informações, esclarecendo aos interessados acerca dos tipos de dados que são coletados, sua necessidade e finalidade.

Além disso, esta política descreve quais são os direitos dos usuários de dados e a forma que a lei o protege, informando-o a forma como o usuário poderá atualizar, gerenciar ou excluir suas informações.

3. COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS

A Prefeitura Municipal de Cajamar realiza a coleta de dados pessoais nos servidores e nas estações físicas ou digitais de trabalho, na promoção de políticas públicas, atendimento à população e execução de serviço municipal, podendo ser das seguintes maneiras:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 12

Dados fornecidos pelo próprio titular: dados informados através de formulário de controle de visitantes na recepção do órgão, em atendimento nos guichês de nossas secretarias, para obtenção de serviços públicos, ou ainda em formulário eletrônico em nosso site na internet.

Dados recebidos de outros operadores: dados recebidos através de formulários e informações que possam chegar ao nosso conhecimento através de outros órgãos públicos ou serviços relacionados a políticas públicas, repassados por entidades, autoridades, poder judiciário, poder legislativo e outros similares.

Por isso, a presente política busca assegurar que os dados pessoais não sejam divulgados a terceiros para fins comerciais, ficando restrito à Prefeitura Municipal de Cajamar, as empresas contratadas (terceirizadas) e órgãos públicos, nos quais os dados serão encaminhados para execução de serviço solicitado ou campanhas municipais.

Em razão disso, a presente política busca determinar que as ações de seus agentes partam de uma premissa de respeito e atenção com a privacidade e segurança dos dados pessoais dos usuários.

3.1 Quais são os dados coletados

Os dados pessoais coletados pela Prefeitura Municipal de Cajamar dependem do contexto de sua interação com o titular do dado, no âmbito de execução de serviço disponível no site, APP e presencial por meio de preenchimento de requerimento junto ao serviço de protocolo do município.

Entre os dados coletados pela Prefeitura de Cajamar, não se limitando a eles, incluem-se os seguintes:

Identificação: NOME COMPLETO, RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO

Contato: ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE e/ou CELULAR, E-MAIL.

3.2 Observações

A Prefeitura Municipal de Cajamar coleta os dados pessoais em observância às bases legais acima citadas que autorizam o uso e a finalidade que se destina, de forma a proporcionar as atividades de execução de serviço público.

No site municipal bem como no serviço de protocolo presencial, em nenhum cadastro ou requerimento há solicitação de dados considerados sensíveis pela legislação, quais sejam: dados de origem racial, sexual e religiosa, tão pouco dados de referência à saúde, genético e similares.

Em serviços específicos, pode haver coleta de dados sensíveis, com respaldo na legislação e, sobretudo, no legítimo interesse do órgão, para o atendimento de políticas públicas e execução de serviço, como são propostas nas áreas de educação, saúde, assistência social, em conjunto à órgãos federais.

3.3 Período de armazenamento de dados

A Prefeitura Municipal de Cajamar armazena os dados pessoais apenas pelo período necessário e no âmbito das finalidades para os quais os dados foram coletados, e conforme seja necessário para consecução de seus serviços e cumprimento de obrigações legais.

Os períodos de conservação dos seus dados podem mudar significativamente quando estejam em causa fins de arquivo de interesse público, científicos ou estatísticos.

A Prefeitura de Cajamar se compromete a adotar as medidas de conservação e segurança adequadas durante todo o tratamento de dados realizado.

4. TRATAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS

A Prefeitura Municipal de Cajamar é composta por 17 Secretarias Municipais, dentre elas a Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação que mantém uma equipe de profissionais qualificados, utilizando um conjunto de tecnologias, ferramentas e procedimentos de segurança e desenvolvendo os melhores esforços para proteger os dados pessoais coletados, uso ou divulgação não autorizados.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 13

Além disso, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 6.844/2022 a Comissão Permanente LGPD, composta por membros de cada Secretaria municipal com o intuito de auxiliar e propagar as boas práticas junto aos demais servidores municipais.

Por isso, a Prefeitura de Cajamar se compromete em aplicar as melhores medidas técnicas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Lembrando-se, portanto, que a Prefeitura de Cajamar trata os dados pessoais armazenados com respeito e confidencialidade, dentro dos limites legais; se comprometendo a comunicar o titular do dado em caso de alguma violação de segurança.

4.1 Do encarregado de dados

No âmbito municipal de Cajamar, o encarregado de dados é a servidora Patrícia Hamassaki Maciel, instituída pelo Decreto Municipal nº 6884/2022.

Informações de contato:

Encarregado da Proteção de Dados Pessoais: Patricia Hamassaki Maciel.

Telefone: 11-4446-0010

E-mail: patricia.hamassaki@cajamar.sp.gov.br

Canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município para o recebimento de reclamações e comunicações dos titulares de dados (LGPD):

Presencial: Paço Municipal – End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07752-060 (expediente: das 8 às 17h de Segunda à Sexta-feira – exceto feriados), Telefone: 0800 771 1223 (expediente: das 8 às 17h de Segunda à Sexta-feira – exceto feriados), E-mail: ouvidoria@cajamar.sp.gov.br.

Sistema de Ouvidoria: <https://e-ouvidoria.cajamar.sp.gov.br/index.php?a=add> (clique na opção: LGPD).

Aplicativo da Prefeitura de Cajamar:

GooglePlay: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.sp.cijun.appsol.cajamar>

APPStore: <https://apps.apple.com/br/app/prefeitura-de-cajamar/id1497554782>

5. OMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Prefeitura Municipal de Cajamar NÃO compartilha dados pessoais, EXCETO em casos de solicitação por ordem judicial, do Ministério Público e de autoridade policial, para cumprimento de obrigações legais, e ainda, para viabilizar o alcance de políticas públicas aos titulares dos dados ou à terceiros autorizados, para atender contratações e prestações de serviços, agindo o operador no limite das finalidades determinadas pelo controlador.

6. DOS DIREITOS DO TITULAR DE DADO

O titular do dado tem os seguintes direitos em relação aos dados pessoais que temos a seu respeito:

ACESSO: o titular do dado tem o direito de acessar os seus dados pessoais que a Prefeitura de Cajamar trata e armazena.

CORREÇÃO: se o dado estiver incorreto ou incompleto, o titular do dado tem o direito de ter os dados corrigidos, com as restrições resultantes da legislação.

ELIMINAÇÃO: o titular do dado tem o direito de solicitar a exclusão de seus dados quando:

1. Os dados pessoais não forem mais necessários em relação às finalidades para as quais eles foram coletados ou processados de outra forma;
2. O titular do dado retira o consentimento para o processamento e não há outra razão legítima para o processamento;
3. O titular do dado se opõe ao processamento e não há razão justificada para continuar; ou
4. O processamento é ilegal.

Vale ressaltar que, em determinadas circunstâncias, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá ser obrigada a reter alguns dos dados pessoais depois do titular solicitar a exclusão para cumprimento das finalidades para as quais os dados foram coletados, manutenção de serviços públicos, obrigações legais, contratuais, de prestação de contas ou requisição das autoridades competentes.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1090

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2023

Página | 14

FALE COM A PREFEITURA DE CAJAMAR

Se quiser falar com a Prefeitura Municipal de Cajamar sobre qualquer tipo de ocorrência, pedido de orientação, curiosidade, sugestões, comentários, críticas sobre o tratamentos de dados pessoais que realizamos, você pode entrar em contato conosco através do nosso endereço digital (<https://cajamar.sp.gov.br/>) ou ainda entrando em contato com nosso Encarregado de Dados.

8. ATUALIZAÇÃO NA POLÍTICA

Esta Política de Privacidade será revisada, no mínimo, em 18 (dezoito) meses, e será republicada sempre que necessário dar publicidade às suas atualizações.

Reservamos o direito de modificar este documento a qualquer momento, então, é recomendável que o usuário a revise com frequência.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4465-0022